

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026 DA PPP DO TRANSPORTE METROPOLITANO

1. OBJETO:

- 1.1 A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo garantir a publicidade de todas as condições relevantes à Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão patrocinada, para a operação técnica do transporte público coletivo na RMPA, incluindo fornecimento de frota, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo.
- 1.2 A PPP tem por objeto a concessão patrocinada do serviço de operação do transporte público coletivo da Região Metropolitana de Porto Alegre, incluindo fornecimento parcial de frota, infraestrutura de garagem e sistemas inteligentes embarcados.
- 1.3 A relevância deste projeto decorre da necessidade de formalizar a prestação de serviço público essencial, além de modernizá-lo e ampliá-lo, contribuindo para a promoção da eficiência da Administração Pública e para a melhoria da qualidade de vida da população. A prioridade da execução está evidenciada pela sua inclusão em instrumentos de planejamento estratégico do Estado e pela demanda social recorrente.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

- 2.1 A audiência será realizada em **formato presencial**, no **Auditório da FAMURS** – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Rua Marcílio Dias, 574 – Bairro Menino Deus, Porto Alegre - RS), a partir das 14h, com horário limite de término às 17h, no dia **10 de fevereiro de 2026**, com transmissão simultânea do evento por meio eletrônico.
- 2.2 A participação é aberta a todos os interessados e estará sujeita à capacidade máxima do espaço físico (participação presencial) e à capacidade da plataforma virtual (participação online).
- 2.3 O pedido de participação online contendo nome completo, nº de documento (RG ou CPF), e-mail, e órgão ou entidade que representa (se houver), deverá ser encaminhado para o e-mail parceriasinfrasocial@serg.rs.gov.br. O link da transmissão será enviado antes do horário e data da audiência.
- 2.4 Demais informações pertinentes ao processo serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias: <https://parcerias.rs.gov.br/transporte-metropolitano>.

3. PROCEDIMENTOS:

- 3.1. Todos os interessados em participar presencialmente da Audiência Pública terão de realizar o registro de sua presença na entrada do auditório, no horário descrito no item 3.6.
- 3.2. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos no item 2.

3.3. A Mesa Diretora será composta por: um integrante da Secretaria de Reconstrução Gaúcha (Presidente da Sessão), um representante da Metroplan e um representante da Fundação Getulio Vargas (FGV).

3.4. Poderão ser convidados a compor a Mesa também outros representantes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e de outros órgãos e entidades.

3.5. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, convocar para compor a Mesa da audiência técnicos do Estado e da FGV, consultores do projeto, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

3.6. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

Evento	Horário
Credenciamento dos interessados em participar da audiência pública	13h – 14h
Abertura da Audiência Pública	14h
Apresentação do tema pela Mesa Diretora e demais expositores	14h – 15h
Prazo para recebimento de cadastramento para manifestações orais e de pedidos de esclarecimentos	14h – 15h30
Manifestações orais e por escrito dos interessados	15h – 16h
<i>Intervalo</i> para a consolidação dos questionamentos recebidos pela Mesa Diretora	16h – 16h15
Resposta aos esclarecimentos e considerações da Mesa Diretora	16h15 – 17h
Encerramento da Audiência Pública	17h

3.7. Os eventos acima podem ser antecipados, caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

4. CONTRIBUIÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão realizar contribuições e pedidos de esclarecimentos, de forma oral ou escrita, devendo se inscrever nos prazos determinados no tópico 3 acima.

4.2. As contribuições e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados de forma oral ou escrita, mediante inscrição prévia com a equipe de apoio da Audiência Pública.

4.3. Para fins de registro na Ata da Audiência Pública, todos os pedidos de esclarecimentos, pedidos para realização de manifestação oral ou contribuições por escrito deverão ser instruídos com as seguintes informações:

- i. Nome completo do interessado;
- ii. Número do CPF do interessado;

- iii. Entidade que representa (se for o caso);
- iv. E-mail e telefone.

4.4. Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 3 (três) minutos.

4.5. A depender da quantidade de participantes cadastrados para se manifestarem oralmente, a Mesa Diretora poderá decidir pela redução do tempo de cada manifestação oral, de modo a cumprir o cronograma estabelecido no item 3.

4.6. Não será permitida manifestação dos interessados fora do espaço e tempo designados no item 3.

4.7. Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos a serem manifestados de forma escrita, o interessado que estiver acompanhando a audiência deve encaminhar o questionamento por escrito para a Equipe de apoio da Audiência Pública, no prazo previsto no item 3.

4.8. Ao final dos questionamentos orais, a Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única.

4.9. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

4.10. As perguntas não respondidas durante a Audiência Pública, devido à limitação de tempo ou a outro fator, terão suas respostas publicadas no Relatório Final da Audiência Pública, que será disponibilizado ao público no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias (<https://parcerias.rs.gov.br/transporte-metropolitano>).

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.

5.2 A Ata da Audiência Pública será publicada no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias.

5.3 O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão.

5.4 Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.